

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução é de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia da obra é de 5 anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, conforme artigos 18.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O seu financiamento é o orçamento municipal. Os pagamentos efectuar-se-ão através de autos de medição mensais, conforme artigos 202.º e seguintes do mesmo decreto-lei.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, e comprovem em relação a cada uma das empresas os requisitos exigidos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem apresentar-se a concurso os concorrentes titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), com as seguintes autorizações:

a) A classificação como empreiteiro geral ou construtor geral de obras rodoviárias, na 2.ª categoria em classe correspondente ao valor da proposta ou

a2) 1.ª subcategoria da 2.ª categoria e de classe que cubra o valor global da proposta;

b) As 6.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;

Ou em alternativa, os concorrentes deverão possuir certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Poderão igualmente apresentar-se a concurso os concorrentes referidos nas alíneas b) a d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nos termos dos artigos 67.º e 68.º do citado diploma.

Avaliação da capacidade financeira — os critérios de avaliação da capacidade financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso terá como base o quadro referência constante da Portaria n.º 1547/2002, de 24 de Dezembro.

Avaliação da capacidade técnica — são adoptados os seguintes critérios:

Comprovação de execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso — vias de circulação rodoviária — de valor não inferior a 80 000,00 euros;

Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Não se aplica.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos constantes nas alíneas c) e d) do ponto 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos constantes nas alíneas e), f), g) e h) do ponto 15.1 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 80%;

2 — Programação dos trabalhos — 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 50.

Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Ao preço indicado de cada processo acresce o IVA, a liquidar no acto da aquisição. Se for solicitado o envio pelo correio, os portes serão a pagar pelo destinatário.

IV.3.1) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

No acto público do concurso podem intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 15 horas. Local Salão Nobre da Câmara Municipal de Amarante.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

IV.3.3) PRAZO PARA RECEPÇÃO DE PROPOSTAS OU PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

O prazo limite para apresentação das propostas termina às 16 horas do 30.º dia (dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados) a contar do dia seguinte ao da data de publicação deste anúncio no *Diário da República*.

IV.3.7.2) DATA, HORA E LOCAL

O acto público do concurso terá lugar na sala de sessões da Câmara Municipal de Amarante, pelas 15 horas do primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para entrega das propostas. Caso este dia coincida com a segunda-feira fica desde já adiado para o dia seguinte.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armando José da Cunha Abreu*.

2611070875

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos	À atenção de
Endereço Largo de Miguel Bombarda	Código postal 2630-115
Localidade/Cidade Arruda dos Vinhos	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Relativamente ao concurso público, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 1 de Setembro de 2006, sob o n.º 1000304970, referente ao procedimento n.º 06/06 — DOAQV — Alienação de um lote de terreno para a construção de 21 fogos a custos controlados, em Arruda dos Vinhos, Avenida de Timor Lorosae, por empresas privadas no âmbito de um contrato de desenvolvimento para habitação, com garantia de compra pelo município, foi adjudicado por deliberação de Câmara em 5 de Fevereiro de 2007, ao único concorrente presente Somague Engenharia, S. A., consórcio com Somague PMG, S. A., proposta condicionado, pelo valor de compra do lote de 225 000,00 euros e um prazo de execução de 273 dias. Por deliberação de Câmara de 26 de Novembro de 2007, foi anulada a adjudicação efectuada.

11 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

2611071088